Diário Oficial

CIDADE DE SÃO PAULO

Prefeito: **GILBERTO KASSAB**

Ano 53 | São Paulo, terça-feira 13 de maio de 2008 | Número 87

GABINETE DO PREFEITO

Prefeito: **GILBERTO KASSAB**

DECRETO Nº 49.487, DE 12 DE MAIO DE 2008

Regulamenta o trânsito de caminhões na Zona de Máxima Restrição de Circulação - ZMRC.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local, nos termos do inciso I do artigo 30 da Constituição Federal, além de organizar, promover, controlar e fiscalizar o trânsito e o serviço de transporte de cargas dentro do seu território, nos termos dos incisos I e IV do artigo 179 da Lei Orgânica do Município de São Paulo;

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar os fluxos de pedestres, transporte coletivo, cargas, serviços, informações e transporte individual na Cidade, em particular na região interna ao Centro Expandido;

CONSIDERANDO a necessidade de viabilizar a melhoria da qualidade de vida da população, quanto às condições de fluidez e segurança do trânsito, garantindo a continuidade das atividades essenciais da Cidade,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica proibido o trânsito de caminhões na Zona de Máxima Restrição de Circulação - ZMRC, delimitada pelas vias arroladas no Anexo I e configurada no mapa constante do Anexo II, integrantes deste decreto, nos seguintes dias e horários, executados os feriados:

I - de 2ª a 6ª feira: das 5 às 21 horas;

II - aos sábados: das 10 às 14 horas.

Art. 2º. Excetuam-se da ZMRC as seguintes vias ou trechos de vias que possuem características especiais de trânsito:

I - vias delimitadoras da ZMRC, relacionadas no Anexo I deste decreto;

II - Vias Estruturais Restritas - VER, com horários de restrição específicos, conforme estabelecido em portaria da Secretaria Municipal de Transportes, relacionadas a seguir:

a) Av. Rebouças, em toda a extensão;
b) Av. Eusébio Matoso, em toda a extensão;
c) Av. Nove de Julho, em toda a extensão;
d) Av. Cidade Jardim, entre Av. Brig. Haroldo Veloso e Av. Brig. Faria Lima;
e) Av. São Gabriel, em toda a extensão;
f) Av Santo Amaro, entre Av. São Gabriel e Av. Bandeirantes;
g) Av. Paulista, entre R. da Consolação e Pça. Oswaldo Cruz;
h) Av. Prestes Maia, em toda a extensão;
i) Passagem Tom Jobim;
j) Av. Rio Branco, em toda a extensão;
l) Av. Sen. Queirós, entre a R. da Cantareira e Pça. Alfredo Issa;
m) Av. Ipiranga, entre a Pça. Alfredo Issa e Av. São Luiz;
n) Av. São Luiz, em toda a extensão;
o) Vd. 9 de Julho;
p) Vd. Jacareí;
q) Rua Maria Paula, em toda a extensão;
r) Vd. Dona Paulina;

III - vias sinalizadas com placas "R-9: Proibido Trânsito de Caminhões", por período integral;

IV - vias sinalizadas com placas "R-10: Proibido Trânsito de Veículos Automotores".

Art. 3º. Ficam excepcionados da restrição prevista neste decreto, nos períodos adiante especificados e conforme as condições estabelecidas em portaria a ser expedida pela Secretaria Municipal de Transportes, os caminhões que prestam os seguintes serviços:

I - por período integral:
a) de urgência;
b) socorro mecânico de emergência;
c) cobertura jornalística;
d) obras e serviços de emergência;
e) acesso a estacionamento próprio;

II - no período das 5 às 16 horas:
a) obras e serviços de infra-estrutura urbana;
b) concretagem e concretagem-bomba;
c) feiras livres;
d) mudanças;

III - no período das 5 às 12 horas:
a) transporte de produtos alimentícios perecíveis;
b) transporte de produtos perigosos de consumo local;

IV - no período das 10 às 16 horas:
a) transporte de valores;
b) remoção de terra/entulho e transporte de caçambas;
c) prestação de serviços públicos essenciais.

§ 1º. Consideram-se como em serviço de urgência, nos termos do artigo 29, inciso VII, do Código de Trânsito Brasileiro, os caminhões destinados a socorro de incêndio e salvamento, os de polícia, os de fiscalização e operação de trânsito e ambulâncias, devidamente identificados por dispositivos regulamentares de alarme sonoro e iluminação vermelha intermitente.

§ 2º. O trânsito de caminhões no transporte de gasolina, óleo diesel e álcool combustível fica provisoriamente autorizado na ZMRC por 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data da vigência deste decreto, no período das 5 às 6 horas e das 20 às 21 horas.

Art. 4º. A SMT poderá autorizar o trânsito de caminhões na ZMRC em casos excepcionais, mediante o fornecimento de "Autorização Especial", conforme previsto no Decreto nº 48.338, de 10 de maio de 2007.

Art. 5º. Fica revogado o artigo 4º do Decreto nº 48.338, de 2007.

Art. 6º. Este decreto entrará em vigor no dia 30 de junho de 2008, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 12 de maio de 2008, 455º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

ALEXANDRE DE MORAES, Secretário Municipal de Transportes

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 12 de maio de 2008.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

Anexo I – Integrante do Decreto nº 49.487, de 12 de maio de 2008

VIAS DE LIMITE DA ZONA DE MÁXIMA RESTRIÇÃO DE CIRCULAÇÃO – ZMRC

	VIA PRINCIPAL	DE	ATÉ
1	R. JÚLIO CONCEIÇÃO	CPTM	R. DOS ITALIANOS
2	R. DOS ITALIANOS	R. SILVA PINTO	R. JÚLIO CONCEIÇÃO
3	R. SILVA PINTO	R. DA GRAÇA	R. DOS ITALIANOS
4	R. DA GRAÇA	R. SILVA PINTO	R. TRÊS RIOS
5	R. TRÊS RIOS	R. DA GRAÇA	R. PRATES
6	R. PRATES	R. TRÊS RIOS	R. JOSÉ PAULINO
7	R. JOSÉ PAULINO	R. PRATES	PÇA. DA LUZ
8	PÇA. DA LUZ	R. JOSÉ PAULINO	AV. TIRADENTES
9	AV. TIRADENTES	PÇA. DA LUZ	R. MAUÁ
10	R. MAUÁ	AV. TIRADENTES	R. DA CANTAREIRA
11	R. DA CANTAREIRA	R. MAUÁ	R. DR. ITAPURA DE MIRANDA
12	R. DR. ITAPURA DE MIRANDA	R. DA CANTAREIRA	PQ. D. PEDRO II
13	PQ. D. PEDRO II	R. DR. ITAPURA DE MIRANDA	AV. PREF. PASSOS
14	AV. PREF. PASSOS	PQ. D. PEDRO II	AV. DO ESTADO
15	VD. MERCÚRIO	TODA EXTENSÃO	
16	AV. DO ESTADO	AV. PREF. PASSOS	PÇA. UMPEI HIRANO
17	PÇA. UMPEI HIRANO	AV. DO ESTADO X R. ORLANDO TEIXEIRA	AV. DO ESTADO X R. LEOPOLDO MIGUEZ
18	AV. DO ESTADO	PÇA. UMPEI HIRANO	PÇA. ALBERTO LION
19	PÇA. ALBERTO LION	AV. DO ESTADO	AV. DO ESTADO
20	AV. DO ESTADO	PÇA. ALBERTO LION	PÇA. MÁRIO MARTINS VERDADE
21	PÇA. MÁRIO MARTINS VERDADE	AV. DO ESTADO X R. CIPRIANO BARATA	AV. DO ESTADO
22	AV. DO ESTADO	PÇA. MÁRIO MARTINS VERDADE	R. DAS JUNTAS PROVISÓRIAS
23	R. DAS JUNTAS PROVISÓRIAS	AV. DO ESTADO	R. CIPRIANO SIQUEIRA X R. COMTE. TAYLOR
24	VD. COMTE. TAYLOR	TODA EXTENSÃO	TODA EXTENSÃO
25	R. DO MANIFESTO	R. CIPRIANO SIQUEIRA	R. DO GRITO
26	R. DO GRITO	R. DO MANIFESTO	R. DAS JUNTAS PROVISÓRIAS
27	R. SILVA BUENO	R. BOM PASTOR	R. ALM. DELAMARE
28	PÇA. PE. PEDRO BALINT	R. CIPRIANO SIQUEIRA	R. BOM PASTOR
29	R. BOM PASTOR	PÇA. PE. PEDRO BALINT	R. SILVA BUENO
30	VD. ALM. DELAMARE	TODA EXTENSÃO	TODA EXTENSÃO
31	R. ALM. DELAMARE	R. SILVA BUENO	R. CIPRIANO SIQUEIRA
32	R. CIPRIANO SIQUEIRA	R. DAS JUNTAS PROVISÓRIAS	PÇA. ALTEMAR DUTRA
33	PÇA. ALTERMAR DUTRA	R. CIPRIANO SIQUEIRA	R. MALVINA FERRARA SAMARONE
34	R. MALVINA FERRARA SAMARONE	PÇA. ALTEMAR DUTRA	AV. PRES. TANCREDO NEVES X R. DO LAGO
35	AV. PRES. TANCREDO NEVES	R. MALVINA FERRARA SAMARONE	PÇA. ROTARY ANCHIETA
36	PÇA. ROTARY ANCHIETA	AV. PRES. TANCREDO NEVES X R. VERGUEIRO	PÇA. SALIM CHAPCHAP
37	PÇA. SALIM CHAPCHAP	PÇA. ROTARY ANCHIETA	AV. PRES. TANCREDO NEVES
38	AV. PRES. TANCREDO NEVES	PÇA. SALIM CHAPCHAP	PÇA. PROF. MIYOSHI MATSUDA
39	PÇA. PROF. MIYOSHI MATSUDA	AV. PRES. TANCREDO NEVES	COMPLEXO VIÁRIO MARIA MALUF X R. N.SRA. DA SAÚDE
40	COMPLEXO VIÁRIO MARIA MALUF	PÇA. PROFº. MIYOSHI MATSUDA	ACESSO AO VD. MIN. ALIOMAR BALEEIRO X VD. MN. ALIOMAR BALEEIRO
41	VD. MIN. ALIOMAR BALEEIRO	COMPLEXO VIÁRIO MARIA MALUF X ACESSO AO VD. MIN. ALIOMAR BALEEIRO	AV. AFFONSO D'ESCRAGNOLLE TAUNAY X ACESSO AV. PROF. ABRAHÃO DE MORAIS
42	AV. PROF. ABRAHÃO DE MORAES (IPIRANGA X JABAQUARA)	ACESSO AV. PROF. ABRAHÃO DE MORAES	VD. MN. ALIOMAR BALEEIRO
43	AV. PROF. ABRAHÃO DE MORAES (JABAQUARA X IPIRANGA)	ACESSO AO VD. MN. ALIOMAR BALEEIRO	VD. MN. ALIOMAR BALEEIRO
44	AV. AFFONSO D'ESCRAGNOLLE TAUNAY	VD. MIN. ALIOMAR BALEEIRO	PÇA. PROF. MÁRIO AUTUORI
45	PÇA. PROF. MÁRIO AUTUORI	AV. AFFONSO D'ESCRAGNOLLE TAUNAY	AV. AFFONSO D'ESCRAGNOLLE TAUNAY X ACESSO À R. MAJ. FREIRE
46	AV. AFFONSO D'ESCRAGNOLLE TAUNAY	PÇA. PROF. MÁRIO AUTUORI	R. BRAZÓPOLIS
47	VD. DANTE DELMANTO	TODA EXTENSÃO	
48	ACESSO À AV. AFFONSO D'ESCRAGNOLLE TAUNAY	VD. DANTE DELMANTO	R. BRAZÓPOLIS
49	ACESSO AO VD. DANTE DELMANTO	R. BRAZÓPOLIS	VD. DANTE DELMANTO
50	R. BRAZÓPOLIS	R. BRAZÓPOLIS	PÇA. OTÁVIO BRAGA X VD. ARAPUÃ
51	PÇA. OTÁVIO BRAGA	R. BRAZÓPOLIS	PÇA. MOYSÉS KUHLMAN
52	PÇA. MOYSÉS KUHLMAN	PÇA. OTÁVIO BRAGA X R. BRAZÓPOLIS	AV. JABAQUARA X AV. CECI X R. BRAZÓPOLIS
53	VD. ARAPUÃ	TODA EXTENSÃO	
54	VD. JABAQUARA	SENTIDO CENTRO PROIBIDO SENTIDO BAIRRO LIBERADO	
55	AV. JABAQUARA	VD. JABAQUARA	AV. JABAQUARA X AV. CECI X R. BRAZÓPOLIS
56	AV. AFFONSO D'ESCRAGNOLLE TAUNAY	R. BRAZÓPOLIS	AV. DOS BANDEIRANTES
57	AV. DOS BANDEIRANTES	VD. JABAQUARA X AV. JABAQUARA	PÇA. DOS ARANÁS
58	VD. JOÃO JULIÃO DA COSTA AGUIAR	TODA EXTENSÃO	
59	AV. MOREIRA GUIMARÃES	VD. JOÃO JULIÃO DA COSTA AGUIAR	AV. MOACI
60	AV. MOACI	AV. MOREIRA GUIMARÃES	AL. UAPIXANA
61	AL. UAPIXANA	AV. MOACI	AV. DOS BANDEIRANTES
62	AL. DOS GUARAMOMIS	AV. DOS BANDEIRANTES	AV. DOS IMARÉS
63	AV. DOS IMARÉS	AL. DOS GUARAMOMIS	AL. DOS TUPINIQUINS
64	AL. DOS TUPINIQUINS	AV. DOS IMARÉS	AV. DAS CARINÁS
65	AV. DAS CARINÁS	AL. DOS TUPINIQUINS	AL. DOS AICÁS
66	AL. DOS AICÁS	AV. DAS CARINÁS	AV. DOS BANDEIRANTES
67	PÇA. DOS ARANÁS	AV. DOS BANDEIRANTES X AL. DOS GUARAMOMIS	AV. DOS BANDEIRANTES X AL. DOS TUPINIQUINS
68	AV. DOS BANDEIRANTES	PÇA. DOS ARANÁS	PÇA. ALEXANDER ROBERT GATE
69	VD. DOS BANDEIRANTES	TODA EXTENSÃO	
70	AV. IBIRAPUERA	VD. DOS BANDEIRANTES	AV. DAS CARINÁS X R. JACIRA
71	AV. DAS CARINÁS	AV. IBIRAPUERA	AL. DOS PAMARIS
72	AL. DOS PAMARIS	AV. DAS CARINÁS	AV. DOS BANDEIRANTES
73	PÇA. ALEXANDER ROBERT GATE	AV. DOS BANDEIRANTES	AV. DOS BANDEIRANTES X AL. DOS ANAPURUS
74	AV. DOS BANDEIRANTES	PÇA. ALEXANDER ROBERT GATE	PÇA. RAUL ABERLE
75	PÇA. RAUL ABERLE	AV. DOS BANDEIRANTES	AV. DOS BANDEIRANTES
76	AV. DOS BANDEIRANTES	PÇA. RAUL ABERLE	PÇA. PROFª. ASTROGILDA DE ABREU SEVILHA
77	PÇA. PROFª. ASTROGILDA DE ABREU SEVILHA	AV. DOS BANDEIRANTES X AL. DOS ARAPANÉS	AV. DOS BANDEIRANTES
78	AV. DOS BANDEIRANTES	PÇA. PROFª. ASTROGILDA DE ABREU SEVILHA	PÇA. DAVID NASSER
79	PÇA. DAVID NASSER	AV. DOS BANDEIRANTES X R. CATUIÇARA	AV. DOS BANDEIRANTES X R. INHAMBU
80	AV. DOS BANDEIRANTES	PÇA. DAVID NASSER	PÇA. DR. ROGER PATTI
81	PÇA. DR. ROGER PATTI	AV. DOS BANDEIRANTES X R. EDUARDO XAVIER DA SILVA	AV. DOS BANDEIRANTES
82	AV. DOS BANDEIRANTES	PÇA. DR. ROGER PATTI	PÇA. CARANANDUBA
83	PÇA. CARANANDUBA	AV. DOS BANDEIRANTES	AV. DOS BANDEIRANTES
84	AV. DOS BANDEIRANTES	PÇA. CARANANDUBA	AV. DAS NAÇÕES UNIDAS
85	AV. DAS NAÇÕES UNIDAS	AV. DOS BANDEIRANTES	PÇA. JOSÉ DA SILVA MARTINS
86	PÇA. JOSÉ DA SILVA MARTINS	AV. DAS NAÇÕES UNIDAS X AV. PRES. JUSCELINO KUBITSCHEK	AV. DAS NAÇÕES UNIDAS
87	AV. DAS NAÇÕES UNIDAS	PÇA. JOSÉ DA SILVA MARTINS	PÇA. NICOLAU DAVID
88	PÇA. NICOLAU DAVID	AV. DAS NAÇÕES UNIDAS X R. OLIVÍA FEDER	PÇA. WALDOMIRO MALUHY
89	SAÍDA DA PTE. ENGº. ROBERTO ROSSI ZUCCOLO	PÇA. NICOLAU DAVID	PTE. ENGº. ROBERTO ROSSI ZUCCOLO

imprensaoficial Autoridade Certificadora Oficial do Estado de São Paulo | SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO | GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO | documento assinado digitalmente

Imprensa Oficial do Estado S A IMESP
C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Assinatura Tipo A1, OU=Autenticado por Imprensa Oficial SP, OU=(em branco), OU=(em branco), OU=(em branco), CN=Imprensa Oficial do Estado S A IMESP, E=certificacao@imprensaoficial.com.br
A Imprensa Oficial garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

90	PTE. ENGº. ROBERTO ROSSI ZUCCOLO	TODA EXTENSÃO	
91	PÇA. WALDOMIRO MALUHY	PÇA. NICOLAU DAVID	R. HUNGRIA
92	ACESSO À PTE. ENGº. ROBERTO ROSSI ZUCCOLO	PÇA. WALDOMIRO MALUHY	PTE. ENGº. ROBERTO ROSSI ZUCCOLO
93	R. HUNGRIA	PÇA. WALDOMIRO MALUHY	AV. DAS NAÇÕES UNIDAS X R. OFÉLIA
94	AV. DAS NAÇÕES UNIDAS	R. HUNGRIA	PÇA. EUGÉNE BOUDIN
95	PÇA. EUGÉNE BOUDIN	AV. DAS NAÇÕES UNIDAS	PÇA. ANTÔNIO SABINO
96	PTE. EUSÉBIO MATOSO	TODA EXTENSÃO	
97	PÇA. EUGÉNE BOUDIN	PTE. EUSÉBIO MATOSO	PÇA. EUGÉNE BOUDIN (MARG. PINHEIROS)
98	PÇA. ANTÔNIO SABINO	PÇA. EUGÉNE BOUDIN	AV. DAS NAÇÕES UNIDAS
99	PÇA. ANTÔNIO SABINO	PÇA. ANTÔNIO SABINO (MARG. PINHEIROS)	PTE. EUSÉBIO MATOSO
100	AV. DAS NAÇÕES UNIDAS	PÇA. ANTÔNIO SABINO	PÇA. SILVEIRA SANTOS
101	PÇA. SILVEIRA SANTOS	AV. DAS NAÇÕES UNIDAS	AV. DAS NAÇÕES UNIDAS
102	AV. DAS NAÇÕES UNIDAS	PÇA. SILVEIRA SANTOS	PÇA. ARCIPRESTES ANSELMO DE OLIVEIRA
103	PÇA. ARCIPRESTE ANSELMO DE OLIVEIRA	AV. DAS NAÇÕES UNIDAS X SOB PTE. CIDADE UNIVERSITÁRIA	AV. DAS NAÇÕES UNIDAS
104	PTE. CIDADE UNIVERSITÁRIA	TODA EXTENSÃO	
105	PÇA. ARCIPRESTE ANSELMO DE OLIVEIRA	PTE. CIDADE UNIVERSITÁRIA	PÇA. ARCIPRESTE ANSELMO DE OLIVEIRA (MARG. PINHEIROS)
106	AV. DAS NAÇÕES UNIDAS	PÇA. ARCIPRESTES ANSELMO DE OLIVEIRA	R. GEN. FURTADO NASCIMENTO X R. MIRALTA
107	R. GEN. FURTADO NASCIMENTO	AV. DAS NAÇÕES UNIDAS	PÇA. PROF. ODORICO MACHADO DE SOUZA
108	PÇA. PROF. ODORICO MACHADO DE SOUZA	R. GEN. FURTADO NASCIMENTO	R. DESEMB. JOSÉ GONÇALVES SANTANA
109	R. DESEMB. JOSÉ GONÇALVES SANTANA	R. GEN. FURTADO NASCIMENTO X PÇA. ODORICO M. DE SOUZA	AV. QUEIROZ FILHO
110	AV. QUEIROZ FILHO	R. DESEMB. JOSÉ GONÇALVES SANTANA	PÇA. APECATU
111	PÇA. APECATU	AV. QUEIROZ FILHO	AV. QUEIROZ FILHO
112	AV. QUEIROZ FILHO	PÇA. APECATU	AV. IMPERATRIZ LEOPOLDINA
113	AV. IMPERATRIZ LEOPOLDINA	AV. QUEIROZ FILHO	AV. MOFARREJ
114	AV. MOFARREJ	AV. IMPERATRIZ LEOPOLDINA	AV. DR. GASTÃO VIDIGAL
115	AV. DR. GASTÃO VIDIGAL	CPTM	AV. MOFARREJ
116	CPTM	AV. DR. GASTÃO VIDIGAL	R. JÚLIO CONCEIÇÃO
117	AV. SANTA MARINA	CPTM	R. CARIJÓS
118	R. CARIJÓS	CPTM	AV. SANTA MARINA

ANEXO II-MAPA INTEGRANTE DO DECRETO Nº 49.487, DE 12 DE MAIO DE 2008

ZONA DE MÁXIMA RESTRIÇÃO DE CIRCULAÇÃO–ZMRC

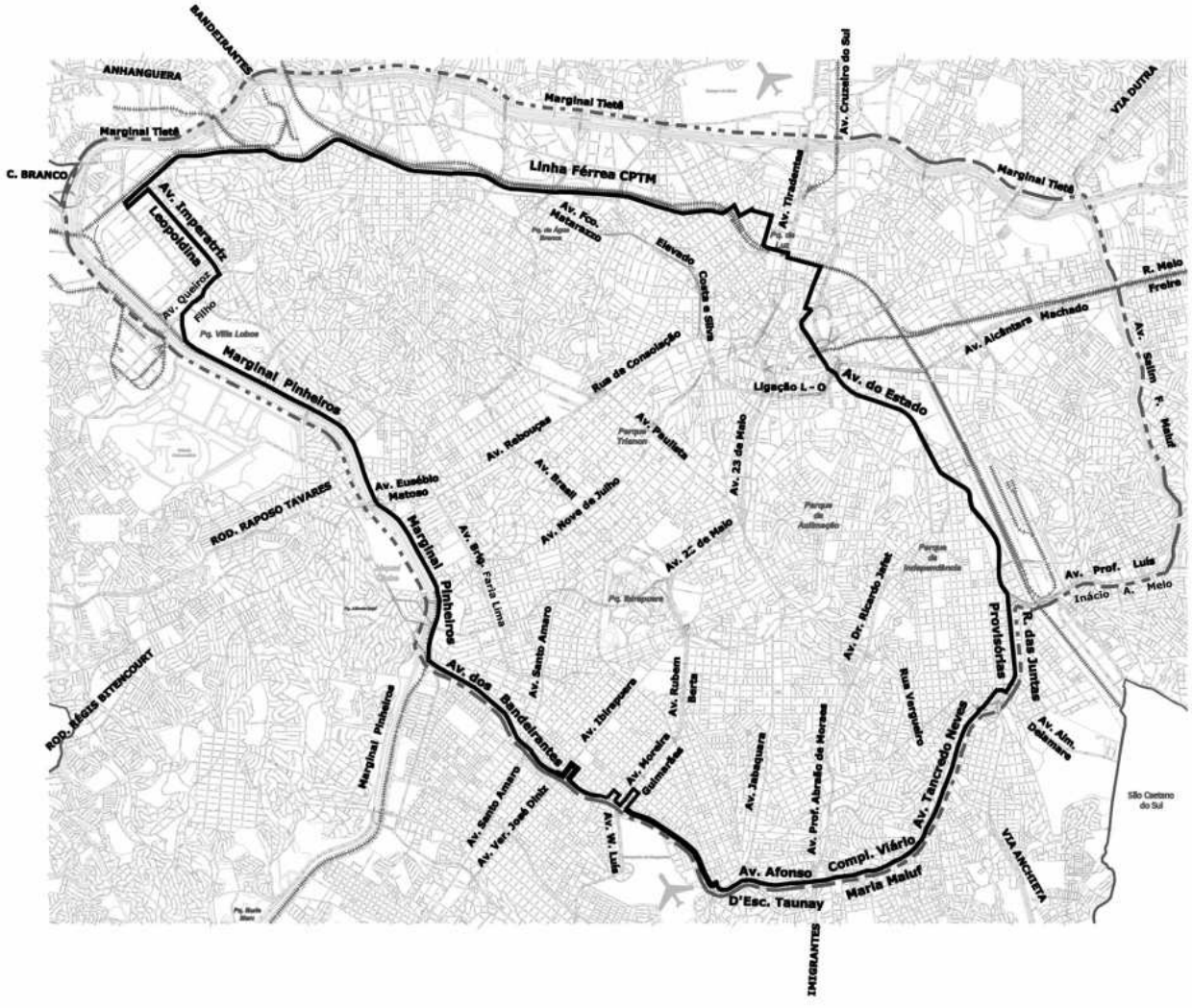

VIAS DE LIMITE DA ZMRC

VIAS DO MINI ANEL VIÁRIO

Indicadores Econômicos Municipais

(válidos para o exercício de 2008)

1) TRIBUTOS LANÇADOS EM UFIR, EXCETO IPTU
- Multiplique a quantidade de UFIR (extinta pela Medida Provisória n.º 1973-67, de 26/10/00) por . . .R$ 1,8297

2) TRIBUTOS LANÇADOS EM UFM, EXCETO IPTU
- Multiplique a quantidade de UFM (extinta desde 01/01/96) correspondente por . . . . . .R$ 87,20

3) IPTU LANÇADO EM UFIR
- Multiplique a quantidade de UFIR (extinta pela Medida Provisória 1973-67, de 26/10/00) por . . . . .R$ 1,0641

4) IPTU LANÇADO EM UFM
- Multiplique a quantidade de UFM (extinta desde 01/01/96) correspondente por . . . . . .R$ 50,71

5) IPTU – Relativo a 1990 – (Fator de correção para pagamento em R$ em 2007) 132.337,6783

6) IPTU – Relativo a 1991 – (Fator de correção para pagamento em R$ em 2007) 19.619,0885

7) IPTU – Relativo a 1992 – (Fator de correção para pagamento em R$ em 2007) 4.375,5295

8) IPCA acumulado de janeiro a dezembro de 2007 . . . . . .4,46%

ASSINATURAS
DIÁRIO OFICIAL CIDADE DE SÃO PAULO
IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A. – IMESP
Telefone 6099-9621, 9626 E 9421
assinaturas@imprensaoficial.com.br

Assinatura Trimestral . . . . . R$ 232,57
Assinatura Semestral . . . . . R$ 442,98
Assinatura Anual . . . . . R$ 843,78

imprensaoficial
www.imprensaoficial.com.br
Rua da Mooca,1.921 - CEP 03103-902 - Fone (PABX) 6099-9800

imprensaoficial Autoridade Certificadora Oficial do Estado de São Paulo | SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO | GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO | documento assinado digitalmente

Imprensa Oficial do Estado S.A. IMESP
C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Assinatura Tipo A1, OU=Autenticado por Imprensa Oficial SP, OU=(em branco), OU=(em branco), OU=(em branco), CN=Imprensa Oficial do Estado S.A. IMESP, E=certificacaodigital@imprensaoficial.com.br
A Imprensa Oficial garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal